

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA COVILHÃ**Anúncio n.º 6455/2007****Encerramento de insolvência — Processo n.º 1333/06.8TBCVL**

Insolvente — José Manuel Pinto Franco Ramos, número de identificação fiscal 813031346, com endereço na Quinta do Cardal, 6200-510 Dominguiso.

Administrador da insolvência — João Castelhana, com endereço na Rua de Simões de Castro, 147-A, 1.º, C, 3000-388 Coimbra.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi proferida em 29 de Maio de 2007 e foi determinada por insuficiência da massa insolvente. Efeitos do encerramento — artigo 233.º do CIRE.

31 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Alexandra Barreto do Carmo*. — O Oficial de Justiça, *Nelson Marques Vieira Rosa Barroqueiro*.

2611048971

Anúncio n.º 6456/2007

A Dr.ª Alexandra Barreto do Carmo, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e o insolvente José Manuel Pinto Franco Ramos, número de identificação fiscal 813031346, com domicílio na Quinta do Cardal, 6200-510 Dominguiso, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

20 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Alexandra Barreto do Carmo*. — O Oficial de Justiça, *Nelson Marques Vieira Rosa Barroqueiro*.

2611048968

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FAFE**Anúncio n.º 6457/2007****Prestação de contas de administrador (CIRE)
Processo n.º 1296/06.0TBFAF-B**

Insolvente — Filipe Augusto Cunha Ribeiro e outro(s).

O Dr. José Manuel Monteiro Correia, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e o insolvente Filipe Augusto Cunha Ribeiro, com estado civil desconhecido, número de identificação fiscal 199407452, com domicílio em Ruivães, São Gens, Fafe, 4820 Fafe, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

4 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *José Manuel Monteiro Correia*. — O Oficial de Justiça, *Balbina Gonçalves*.

2611048900

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FELGUEIRAS**Anúncio n.º 6458/2007**

Nos autos relativos ao processo de insolvência de pessoa colectiva (apresentação) n.º 1229/07.6TBFLG, do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Felgueiras, em que é insolvente STUDISHOES — Importação e Exportação de Calçado, L.ª, número de identificação fiscal 505222540, com sede na Avenida do Dr. Ribeiro Magalhães, Edifício Ofir, 1.º, E, Felgueiras, 4610-108 Felgueiras, e liquidatário o Dr. Domingos Lopes de Miranda, com domicílio na Rua do Souto, Quinta da Bengada, São Faustino, 4815-374 Guimarães, ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por manifesta insuficiência da massa insolvente para satisfação das custas do processo e restantes dívidas daquela massa.

Efeitos do encerramento — os constantes no disposto no artigo 233.º do CIRE.

6 de Agosto de 2007. — O Juiz de Direito, *João Carlos Pires de Moura*. — O Oficial de Justiça, *Maria Fátima Pinto Ribeiro*.

2611048895

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES**Anúncio n.º 6459/2007****Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 3054/06.2TBGMR**

Insolvente — Joaquim José de Sousa Ribeiro, Sociedade Unipessoal, L.ª, número de identificação fiscal 505305712, com endereço no lugar da Lage, Gondar, 4810-000 Guimarães.

Administrador de insolvência — Domingos Lopes de Miranda, com endereço na Rua do Souto, Quinta da Bengada, São Faustino, 4815-374 Guimarães.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente para satisfazer as custas do processo e as restantes dívidas, mormente os créditos reclamados.

Efeitos do encerramento — os previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 233.º do CIRE.

23 de Agosto de 2007. — O Juiz de Direito de Turno, *José Manuel Monteiro Correia*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Martins Lourenço*.

2611048896

Anúncio n.º 6460/2007**Prestação de contas — Insolvência de pessoa colectiva
(apresentação) — Processo n.º 6767/05.2TBGMR**

Insolvente — PARQUINOX — Cutelarias, S. A.

Administrador da insolvência — Domingos Lopes Miranda, com endereço na Rua do Souto, Quinta da Bengada, São Faustino, 4815-374 Guimarães.

O Dr. Rui António Nascimento F. M. da Rocha, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente PARQUINOX — Cutelarias, S. A., número de identificação fiscal 503400785, com endereço no Parque Industrial, G 5/6, 2.ª fase, Ponte de São João, 4800-000 Guimarães, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

27 de Agosto de 2007. — O Juiz de Direito, *Rui António Nascimento F. M. da Rocha*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Martins Lourenço*.

2611048898

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LOUSADA**Anúncio n.º 6461/2007****Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 723/07.3TBLSD**

Credor — ARCAPEÇAS — Comércio de Peças Automóveis, L.ª, e outro(s).

Administrador — Júlia Renato Costa Silva e outro(s).

Nos autos de insolvência acima identificados em que são interessados Mecnor Equipamentos Metálicos, L.ª, número de identificação fiscal 506560732, com endereço no Parque Industrial, Apartado 12, Silveiras, 4620-665 Lousada, e o Dr. Rui Almeida, com endereço na Rua de 25 de Abril, 299, 3.º, direito, frente, Gondomar, 4420-356 Gondomar, ficam notificados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 8 de Novembro de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do plano de insolvência.

Ficam ainda notificados de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia todos os documentos referentes ao plano de insolvência se encontram à disposição dos interessados na Secretaria do Tribunal. Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

Ao administrador da insolvência foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

4 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Manuel Moreira*. — O Oficial de Justiça, *Liseta Silva*.

2611048939

TRIBUNAL DA COMARCA DE MACEDO DE CAVALEIROS

Anúncio n.º 6462/2007

Insolvência de pessoa singular (requerida) Processo n.º 156/06.9TBMCD

Requerente — Banco Santander Totta, S. A.

Insolvente — Domingos Manuel Fernandes e outro(s).

Nos autos de insolvência acima identificados em que são interessados Domingos Manuel Fernandes, casado (regime de comunhão de adquiridos), nascido em 5 de Março de 1960, concelho de Bragança, freguesia de Espinhosela, nacional de Portugal, número de identificação fiscal 154678830, bilhete de identidade n.º 3981049, com endereço na Avenida de D. Afonso III, 42, Mirandela, 5370-000 Mirandela, Manuela de Jesus Gonçalves Carvalho Fernandes, divorciada, nascida em 31 de Março de 1961, concelho de Macedo de Cavaleiros, freguesia de Ala, nacional de Portugal, número de identificação fiscal 154678821, bilhete de identidade n.º 3994770, com endereço na Quinta do Casal, lote 8, 5340-000 Macedo de Cavaleiros, e a Dr.ª Graciela M. Coelho, com endereço na Rua de Fradique Morujão, 260, 4460-000 Senhora da Hora, ficam notificados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 4 de Outubro de 2007, pelas 14 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão da administração pelo devedor e aprovação do plano de insolvência.

Ficam ainda notificados de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia todos os documentos referentes ao plano de insolvência se encontram à disposição dos interessados na Secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

22 de Agosto de 2007. — O Juiz de Direito, *Rui Barbedo*. — O Oficial de Justiça, *Maria do Carmo Santos*.

2611048859

TRIBUNAL DA COMARCA DE PONTA DA BARCA

Anúncio n.º 6463/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 180/07.4TBPTB

Insolvente — SANIBARCA — Materiais de Construção e Decoração, L.ª

No Tribunal da Comarca de Ponta da Barca, no dia 9 de Agosto de 2007, às 16 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora SANIBARCA — Materiais de Construção e Decoração, L.ª, número de identificação fiscal 503430196, com sede no bloco A3, Painçães, Paço de Vedro de Magalhães, 4980-554 Ponta da Barca.

É administrador do devedor Filipe José Lima Aguiar, número de identificação fiscal 197815995, portador do bilhete de identidade n.º 9580930, com domicílio em Painçães, Paço de Vedro de Magalhães, 4980 Ponta da Barca.

Para administrador da insolvência é nomeado Rui Almeida, com domicílio na Rua de 25 de Abril, 299, 3.º, direito e frente, 4420-356 Gondomar.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência

nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos devem constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 9 de Outubro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

10 de Agosto de 2007. — A Juíza de Direito, de turno, *Carla Matos*. — O Oficial de Justiça, *José Manuel Rodrigues Silva*.

2611048941

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PORTO DE MÓS

Anúncio n.º 6464/2007

Insolvência de pessoa singular (apresentação) Processo n.º 1571/07.6TBPMs

Insolvente — Manuel Guerra Silva e outro(s).

Presidente com. credores — Banco Santander Totta, S. A., e outro(s).

No 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Porto de Mós, no dia 6 de Setembro de 2007, às 18 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos devedores Manuel Guerra Silva, pedreiro, estado civil desconhecido, nascido em 17 de Novembro de 1951, freguesia da Batalha, nacional de Portugal, número de identificação fiscal 122297270, bilhete de identidade n.º 6703528, Rua do Areeiro, 5, Torre, Reguengo do Fetal, 2440-210 Batalha, e Maria da Conceição Gomes de Oliveira, casada (regime desconhecido), número de identificação fiscal 122297261, bilhete de identidade n.º 4216066, Rua do Areeiro, 5, Torre, Reguengo do Fetal, 2440-210 Batalha.

Foi fixada a residência dos devedores no local da sua residência na Rua do Areeiro, 5, Torre, Reguengo do Fetal, Batalha.